

DECRETO Nº 15.680, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre delegação de atribuições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a observância do princípio constitucional da eficiência administrativa, aqui traduzido pela flexibilização de padrões hierárquicos rígidos, visando à concentração no controle dos resultados e não dos meios;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 124408/13;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas à Secretaria de Obras as seguintes atribuições relativas às licitações de Obras e Serviços de Engenharia:

- I - autorizar a abertura de licitações;
- II - deliberar quanto à homologação e adjudicação do objeto de licitação;
- III - decidir, ouvida a Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, os recursos interpostos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de novembro de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

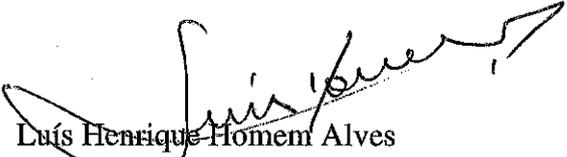
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Paulo Rogério Martins Toledo
Secretário de Administração

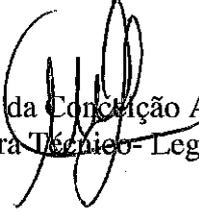


Dalton Ferracioli de Assis
Secretário de Obras



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa